ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2058/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.028,23 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.028,23 (dois mil, vinte e oito reais e vinte e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – EQUIPE MUN. TUR., DESP. E COMUNICAÇÕES - EDTC.....R$ 2.028,23
U.Orç. 01 – Equipe Municipal Turismo, Desporto e Comunicações – EDTC.....R$ 2.028,23
Projeto 1.043 –Construção do Ginásio de Esportes e Centros Esportivos.....R$ 2.028,23
4.4.20.93.01.00.00 – Restituição de Convênios e Transf. Recebidas da União.....R$ 2.028,23

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, os Recursos advindos do Governo Federal para Construção do Ginásio de Esportes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de julho de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de julho de 2004.

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração